



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO IX - EDIÇÃO 489 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 07 DE MARÇO DE 2014

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Carnaval em Angra: o maior do Sul Fluminense!



A última noite do Carnaval Folia em Angra deixou em milhares de foliões um gostinho de 'quero mais'. O maior Carnaval do Sul Fluminense teve uma programação intensa na terça-feira, dia 4. As festividades começaram com trio elétrico, no Centro da cidade, e foram encerradas com chave de ouro pelo Bloco Quarta Sem Lei, a meia noite. A prefeita Conceição Rabha acompanhou de perto toda a folia.

O Trio Elétrico com o grupo Nosso Som

abriu o último dia de folia. A boa música do trio arrastou quem passava pelas ruas voltando das praias. Depois, a animação ficou por conta do tradicionalíssimo e animadíssimo Bloco das Piranhas, no Camorim.

Mais uma vez a diretoria do Bloco das Piranhas do Camorim Grande fez bonito. Há mais de 10 anos ele leva alegria pelas ruas do bairro, arrastando uma multidão. No Centro, o Bloco Sujos de Lama abriu a noite de folia. O símbolo do bloco é um caranguejo, que

é representado por uma alegoria logo no abre-alas do desfile. O bloco da Mocidade Unida do Tatu, foi o seguinte a passar pelas ruas. Há 20 anos o bloco zela para manter a sua identidade no samba e no carnaval da cidade. Esse ano, o bloco homenageou o cantor Dominginhos, no traje, música e dança. Logo depois, a mais tradicional das agremiações carnavalescas de Angra no estilo axêmusic, o bloco da Galera do Rock, com 23 anos de folia, animou mais uma vez.

Fechando a programação de blocos da noite, o Quarta Sem Lei desfilou pela 15ª vez. Tendo a bateria com 35 ritmistas dando ritmo ao desfile do bloco, com cerca de 300 pessoas com abadás acompanhando a agremiação, o samba exaltou as belezas naturais de Angra.

A tenda eletrônica, sucesso no Carnaval de Angra dos Reis, contou com a agitação dos Djs Mark Mix, que começou a festa às 20h, e Marcelo, que seguiu a partir das 23h. As bandas Pop Lee e Fúlia do Pimenta animou o Carnaval na Praça Zumbi dos Palmares e fechou a noite do maior Carnaval do Sul Fluminense com chave de ouro.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Fabício Villa Flor de Carvalho
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acílio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Educação, Ciência e
Tecnologia

Ricardo Toledo
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Dilson Affonso Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014**

No dia 25 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-240, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, INÊS SILVA ROSA TENÓRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) IVAN SILVA DE QUEIROZ COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, localizada na Avenida Ayrton Senna, nº650, loja B, Praia do Anil – Angra dos Reis-RJ, CEP:23.904-010, inscrito no CNPJ nº 07.011.278/0001-03, neste ato representado pelo Sr. IVAN SILVA DE QUEIROZ, portador da Carteira de Identidade nº 3148861-2 IPF/RJ e CPF nº 338.547.857-04, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
1	120	UND	Cueca , adulto, com elástico nas extremidades, malha 100% algodão, tamanho P, cor a ser escolhida posteriormente.	HOPE	9,00
2	60	UND	Cueca , adulto, com elástico nas extremidades, malha 100% algodão, tamanho M, cor a ser escolhida posteriormente.	HOPE	9,00
3	60	UND	Cueca , adulto, com elástico nas extremidades, malha 100% algodão, tamanho G, cor a ser escolhida posteriormente.	HOPE	9,00
4	60	UND	Cueca , adulto, com elástico nas extremidades, malha 100% algodão, tamanho GG, cor a ser escolhida posteriormente.	HOPE	9,00
5	30	UND	Calcinha , adulto, com elástico nas extremidades, malha 100% algodão, tipo calçola, tamanho M, cor a ser escolhida posteriormente.	STILE	9,00
6	30	UND	Calcinha , adulto, com elástico nas extremidades, malha 100% algodão, tipo calçola, tamanho G, cor a ser escolhida posteriormente.	STILE	9,00
7	100	UND	Calcinha , adulto, com elástico nas extremidades, malha 100% algodão, tipo tanga, tamanho P, cor a ser escolhida posteriormente.	STILE	9,00
8	100	UND	Calcinha , adulto, com elástico nas extremidades, malha 100% algodão, tipo tanga, tamanho M, cor a ser escolhida posteriormente.	STILE	9,00
9	100	UND	Calcinha , adulto, com elástico nas extremidades, malha 100% algodão, tipo tanga, tamanho G, cor a ser escolhida posteriormente.	STILE	8,99
10	50	UND	Calcinha , infantil, com elástico nas extremidades, malha 100% algodão, tamanho P, cor a ser escolhida posteriormente.	STILE	7,00
11	50	UND	Calcinha , infantil, com elástico nas extremidades, malha 100% algodão, tamanho M, cor a ser escolhida posteriormente.	STILE	7,00
12	50	UND	Calcinha , infantil, com elástico nas extremidades, malha 100% algodão, tamanho G, cor a ser escolhida posteriormente.	STILE	7,00
13	20	UND	Sutiã , em lycra 85% Poliamida e 15% Elastano, com alças reguláveis em elástico resistente, abotoamento traseiro duplo, tamanho 48, cor a ser escolhida posteriormente.	HOPE	37,00
14	20	UND	Sutiã , em lycra 85% Poliamida e 15% Elastano, com alças reguláveis em elástico resistente, abotoamento traseiro duplo, tamanho 46, cor a ser escolhida posteriormente.	HOPE	37,00
15	50	UND	Sutiã , em lycra 85% Poliamida e 15% Elastano, com alças reguláveis em elástico resistente, abotoamento traseiro duplo, tamanho 44, cor a ser escolhida posteriormente.	HOPE	37,00
16	30	UND	Sutiã , em lycra 85% Poliamida e 15% Elastano, com alças reguláveis em elástico resistente, abotoamento traseiro duplo, tamanho 42, cor a ser escolhida posteriormente.	HOPE	37,00
17	30	UND	Sutiã , em lycra 85% Poliamida e 15% Elastano, com alças reguláveis em elástico resistente, abotoamento traseiro duplo, tamanho 40, cor a ser escolhida posteriormente.	HOPE	37,00
18	40	UND	Sutiã , 100% algodão, com alças reguláveis em elástico resistente, abotoamento traseiro duplo, tamanho P, cor a ser escolhida posteriormente.	HOPE	31,00
19	40	UND	Sutiã , 100% algodão, com alças reguláveis em elástico resistente, abotoamento traseiro duplo, tamanho M, cor a ser escolhida posteriormente.	HOPE	31,00

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
20	40	UND	Sutiã , 100% algodão, com alças reguláveis em elástico resistente, abotoamento traseiro duplo,tamanho G, cor a ser escolhida posteriormente.	HOPE	31,00
21	40	UND	Sutiã , 100% algodão, com alças reguláveis em elástico resistente, abotoamento traseiro duplo,tamanho GG, cor a ser escolhida posteriormente.	HOPE	31,00
22	20	UND	Calça jeans - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 02 anos.	BMK	37,00
23	20	UND	Calça jeans - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 04 anos.	BMK	37,00
24	20	UND	Calça jeans - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 06 anos.	BMK	37,00
25	20	UND	Calça jeans - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 08 anos.	BMK	37,00
26	20	UND	Calça jeans - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 10 anos.	BMK	37,00
27	20	UND	Calça jeans - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 12 anos.	BMK	37,00
28	20	UND	Calça jeans - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 14 anos.	BMK	37,00
29	20	UND	Calça jeans - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho16 anos.	BMK	37,00
30	20	UND	Calça jeans - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - Gramatura 395, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 34.	BMK	38,00
31	20	UND	Calça jeans - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - Gramatura 395, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 36.	BMK	38,00
32	20	UND	Calça jeans - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - Gramatura 395, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 38.	BMK	40,00
33	20	UND	Calça jeans - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - Gramatura 395, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 40.	BMK	40,00
34	20	UND	Calça jeans - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - Gramatura 395, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 42.	BMK	40,00
35	20	UND	Calça jeans - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - Gramatura 395, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 44.	BMK	40,00
36	20	UND	Calça jeans - modelagem masculina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 02 anos.	BMK	37,00
37	20	UND	Calça jeans - modelagem masculina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 04 anos.	BMK	37,00
38	20	UND	Calça jeans - modelagem masculina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 06 anos.	BMK	37,00
39	20	UND	Calça jeans - modelagem masculina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 08 anos.	BMK	37,00
40	20	UND	Calça jeans - modelagem masculina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 10 anos.	BMK	37,00
41	20	UND	Calça jeans - modelagem masculina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 12 anos.	BMK	37,00
42	20	UND	Calça jeans - modelagem masculina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 14 anos.	BMK	37,00

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
43	20	UND	Calça jeans - modelagem masculina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 16 anos.	BMK	38,00
44	20	UND	Calça jeans - modelagem masculina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - Gramatura 395, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 34.	BMK	38,00
45	20	UND	Calça jeans - modelagem masculina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - Gramatura 395, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 36.	BMK	44,00
46	20	UND	Calça jeans - modelagem masculina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - Gramatura 395, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 38.	BMK	40,00
47	20	UND	Calça jeans - modelagem masculina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - Gramatura 395, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 40.	BMK	40,00
48	20	UND	Calça jeans - modelagem masculina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - Gramatura 395, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 42.	BMK	40,00
49	20	UND	Calça jeans - modelagem masculina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - Gramatura 395, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 44.	BMK	40,00
50	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, feminina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 04 anos.	BMK	32,00
51	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, feminina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 06.	BMK	32,00
52	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, feminina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 08.	BMK	32,00
53	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, feminina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 10.	BMK	32,00
54	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, feminina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 12.	BMK	32,00
55	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, feminina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 14.	BMK	32,00
56	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, feminina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 16.	BMK	32,00
57	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, feminina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 34.	BMK	33,00
58	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, feminina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 36.	BMK	33,00
59	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, feminina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 38.	BMK	39,00
60	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, feminina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 40.	BMK	35,00

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
61	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, feminina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 42.	BMK	35,00
62	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, feminina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 44.	BMK	35,00
63	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, masculina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 04 anos.	BMK	31,00
64	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, masculina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 06 anos.	BMK	31,00
65	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, masculina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 08 anos.	BMK	31,00
66	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, masculina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 10 anos.	BMK	31,00
67	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, masculina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 12 anos.	BMK	31,00
68	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, masculina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 14 anos.	BMK	31,00
69	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, masculina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 16 anos.	BMK	31,00
70	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, masculina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 34.	BMK	33,00
71	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, masculina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 36.	BMK	33,00
72	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, masculina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 38.	BMK	35,00
73	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, masculina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 40.	BMK	35,00
74	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, masculina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 42.	BMK	35,00
75	20	UND	Bermuda jeans , azul tradicional 11-OZ, masculina, com pesponto, bolso da frente relógio com 3 costura, pala invertida com 3 costura, pesponto nos bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 44.	BMK	35,00
76	20	CJT	Pijama infantil feminino tamanho 02 confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V"; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	18,00
77	20	CJT	Pijama infantil feminino tamanho 04 confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	18,00

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
78	20	CJT	Pijama infantil feminino tamanho 06 confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	18,00
79	20	CJT	Pijama infantil feminino tamanho 08 confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	18,00
80	20	CJT	Pijama infantil feminino tamanho 10 confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	18,00
81	20	CJT	Pijama infantil feminino tamanho 12 confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	18,00
82	20	CJT	Pijama feminino tamanho 14 confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	20,00
83	20	CJT	Pijama feminino tamanho 16 confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	20,00
84	20	CJT	Pijama feminino tamanho P adulto confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	24,00
85	20	CJT	Pijama feminino tamanho M adulto confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser na cor vermelho cereja, isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	24,00
86	20	CJT	Pijama feminino tamanho G adulto confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser na cor vermelho cereja, isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	24,00
87	20	CJT	Pijama feminino tamanho GG adulto confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	24,00
88	20	CJT	Pijama infantil , tamanho 02, Com as seguintes especificações mínimas: Pijama contendo calça e camiseta de manga longa; Confeccionado em tecido 100% algodão flanelado, antialérgico e antitranspirante - tecido pele de pêssego, lavagem normal e secagem em centrífuga, calça com elástico na cintura; Cores variadas.	BMK	22,00
89	20	CJT	Pijama infantil , tamanho 04, Com as seguintes especificações mínimas: Pijama contendo calça e camiseta de manga longa; Confeccionado em tecido 100% algodão flanelado, antialérgico e antitranspirante - tecido pele de pêssego, lavagem normal e secagem em centrífuga, calça com elástico na cintura; Cores variadas.	BMK	22,00
90	20	CJT	Pijama infantil , tamanho 06, Com as seguintes especificações mínimas: Pijama contendo calça e camiseta de manga longa; Confeccionado em tecido 100% algodão flanelado, antialérgico e antitranspirante - tecido pele de pêssego, lavagem normal e secagem em centrífuga, calça com elástico na cintura; Cores variadas.	BMK	22,00
91	20	CJT	Pijama infantil , tamanho 08, Com as seguintes especificações mínimas: Pijama contendo calça e camiseta de manga longa; Confeccionado em tecido 100% algodão flanelado, antialérgico e antitranspirante - tecido pele de pêssego, lavagem normal e secagem em centrífuga, calça com elástico na cintura; Cores variadas.	BMK	22,00
92	20	CJT	Pijama infantil , tamanho 10, Com as seguintes especificações mínimas: Pijama contendo calça e camiseta de manga longa; Confeccionado em tecido 100% algodão flanelado, antialérgico e antitranspirante - tecido pele de pêssego, lavagem normal e secagem em centrífuga, calça com elástico na cintura; Cores variadas.	BMK	22,00
93	20	CJT	Pijama infantil , tamanho 12, Com as seguintes especificações mínimas: Pijama contendo calça e camiseta de manga longa; Confeccionado em tecido 100% algodão flanelado, antialérgico e antitranspirante - tecido pele de pêssego, lavagem normal e secagem em centrífuga, calça com elástico na cintura; Cores variadas.	BMK	22,00
94	20	CJT	Pijama infantil , tamanho 14, Com as seguintes especificações mínimas: Pijama contendo calça e camiseta de manga longa; Confeccionado em tecido 100% algodão flanelado, antialérgico e antitranspirante - tecido pele de pêssego, lavagem normal e secagem em centrífuga, calça com elástico na cintura; Cores variadas.	BMK	22,00

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$
95	20	CJT	Pijama infantil , tamanho 16, Com as seguintes especificações mínimas: Pijama contendo calça e camiseta de manga longa; Confeccionado em tecido 100% algodão flanelado, antialérgico e antitranspirante - tecido pele de pêssego, lavagem normal e secagem em centrífuga, calça com elástico na cintura; Cores variadas.	BMK	22,00
96	20	CJT	Pijama , tamanho P adulto, Com as seguintes especificações mínimas: Pijama contendo calça e camiseta de manga longa; Confeccionado em tecido 100% algodão flanelado, antialérgico e antitranspirante - tecido pele de pêssego, lavagem normal e secagem em centrífuga, calça com elástico na cintura; Cores variadas.	BMK	31,00
97	20	CJT	Pijama , tamanho M adulto, Com as seguintes especificações mínimas: Pijama contendo calça e camiseta de manga longa; Confeccionado em tecido 100% algodão flanelado, antialérgico e antitranspirante - tecido pele de pêssego, lavagem normal e secagem em centrífuga, calça com elástico na cintura; Cores variadas.	BMK	31,00
98	20	CJT	Pijama , tamanho G adulto, Com as seguintes especificações mínimas: Pijama contendo calça e camiseta de manga longa; Confeccionado em tecido 100% algodão flanelado, antialérgico e antitranspirante - tecido pele de pêssego, lavagem normal e secagem em centrífuga, calça com elástico na cintura; Cores variadas.	BMK	31,00
99	20	CJT	Pijama , tamanho GG adulto, Com as seguintes especificações mínimas: Pijama contendo calça e camiseta de manga longa; Confeccionado em tecido 100% algodão flanelado, antialérgico e antitranspirante - tecido pele de pêssego, lavagem normal e secagem em centrífuga, calça com elástico na cintura; Cores variadas.	BMK	31,00
100	20	CJT	Pijama infantil masculino tamanho 02 confeccionado em tecido 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V"; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	18,00
101	20	CJT	Pijama infantil masculino tamanho 04 confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	18,00
102	20	CJT	Pijama infantil masculino tamanho 06 confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	18,00
103	20	CJT	Pijama infantil masculino tamanho 08 confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	18,00
104	20	CJT	Pijama infantil masculino tamanho 10 confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	18,00
105	20	CJT	Pijama infantil masculino tamanho 12 confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	18,00
106	20	CJT	Pijama infantil masculino tamanho 14 confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	20,00
107	20	CJT	Pijama infantil masculino tamanho 16 confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	20,00
108	20	CJT	Pijama masculino tamanho P adulto confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	23,00
109	20	CJT	Pijama masculino tamanho M adulto confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	23,00
110	20	CJT	Pijama masculino tamanho G adulto confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	23,00
111	20	CJT	Pijama masculino tamanho GG adulto confeccionado em malha 30.1, 100% algodão; composto de 1 camiseta manga curta e 1 bermuda; camiseta com gola em ribana, decote em "V" a; o tecido deverá ser isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua Extensão. Cores variadas.	BMK	23,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 25/02/2014, inclusive, a 24/02/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 012/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 23475/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social
IVAN SILVA DE QUEIROZ COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME
IVAN SILVA DE QUEIROZ
Instrumento de outorga poderes: CONTRATO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 23475/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços de vestuário para atender as necessidades da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e Centro de Atenção à População de Rua da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis-RJ**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro, HOMOLOGO o resultado do Pregão nº 012/2014 a favor da empresa **IVAN SILVA DE QUEIROZ COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, vencedora do item 01 ao 111, perfazendo o valor global de **R\$71.439,00 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**.

Angra dos Reis – RJ, 25 de fevereiro de 2014.
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Termo de Dispensa nº **003/2014** do **Processo nº 3106/2014**, cujo objeto, a **Locação de imóvel situado à rua do Comércio, nº 301 – 2º pavimento, Centro, Angra dos Reis, RJ, destinado à sede administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, seja em favor de **MARLI BRASIL DA PENHA**, inscrito no CPF sob o nº **613.622.987-00**, no valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, para o período de **12 (doze) meses**, com fundamento legal no **artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, conforme **Parecer nº 039/2014/PGM.SGAA** da Procuradoria-Geral. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a necessária eficácia.

Angra dos Reis-RJ, 06 de março de 2014.
Luis Gustavo de C. Soares
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e MEDSYSTEM COMÉRCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA .

CONTRATO Nº 002/2014FUSAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos Médicos hospitalares, com Fornecimento de peças para atender a rede municipal de saúde .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 110-23.01.3 39039.10.301.0101.2.209.00.00, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 064/2014, de 06/02/2014**, no valor de **R\$ 759.000,00(setecentos e cinquenta e nove mil reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 73, I, “a” e “b”, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1579/2013.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2014.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente da Fusar

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e CELIMAR BRITO SOUZA DA CONCEIÇÃO.

CONTRATO Nº 03/2014FUSAR

OBJETO: Imóvel localizado na Estrada Vereador Benedito Adelino Nº 1698 , Bonfim, Angra dos Reis- RJ de 144,00 m² , com inscrição de IPTU nº 01.07.007.0035.001, que se encontra em perfeitas condições de higiene, limpeza e conservação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 53- 27.01.33

9036.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 184/2014, de 13/02/2014**, no valor de **R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, e art. 65, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 439/2014.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente da Fusar

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/2014 – PROCESSO N.º 046/2014/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a PAYGON SERVIÇOS DE MARKETING, EVENTOS E TURISMO LTDA-ME.

OBJETO: apresentação musical com o show da “BANDA AFINIDADE DO SAMBA” a ser realizado pela CONTRATADA, no dia 01 de março de 2014, das 22 horas à 00 horas, na Vila do Abraão – Ilha Grande, nesta cidade, durante o evento “Carnaval Angra 2014”.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 079, dotação n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00, Nota de Empenho n.º 67/2014.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando n.º 008/2014/FT.GPCM, de 28/02/2014 devidamente autorizado pela Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 046/2014/FT.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2014

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2014.
Maria Sílvia Rubio
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 01/2014/FT

A Exma. Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, a banda “BANDA AFINIDADE DO SAMBA”, através de seu representante **PAYGON SERVIÇOS DE MARKETING, EVENTOS E TURISMO LTDA-ME**, para apresentação musical no evento “CARNAVAL ANGRA 2014 – VILA DO ABRAÃO”, a ser realizado no dia 01 de março de 2014, conforme solicitado através do Memorando n.º 002/2014/FT.DE, de 13 de fevereiro de 2014. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 46/2014/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

I - N.º DO PROCESSO: 46/2014/FT

II - CREDOR: PAYGON SERVIÇOS DE MARKETING, EVENTOS E TURISMO LTDA-ME

III - CNPJ: 11.593.835/0001-19

IV - ENDEREÇO: Rua Cônego Bittencourt, Nº 15, Centro – Angra dos Reis.

V - OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “AFINIDADE DO SAMBA” PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 01 DE MARÇO DE 2014 DURANTE O EVENTO “CARNAVAL ANGRA 2014”, A SER REALIZADO NA VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE, PALCO QUE SE ESTENDERÁ ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2014.

VI - VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 037, dotação orçamentária n.º 079, dotação n.º 22.01.339039.2 3.695.0112.2.198.00.00.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 46/2014/FT.

Angra dos Reis/RJ, 28 de fevereiro de 2014.

Maria Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

DECRETO Nº 9.175

DE 30 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 49.150,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 49.150,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.319094.04.122.0101.2.001.10.00	25.01.449052.04.122.0101.1.093.10.00	2.000,00
25.01.319005.04.122.0101.2.001.00.00	25.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	14.750,00
25.01.339039.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.339036.17.122.0123.1.096.10.00	6.000,00
25.01.449052.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.339049.04.122.0101.2.201.10.00	200,00
25.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	25.01.339036.04.122.0101.2.164.00.00	3.450,00
25.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	25.01.339039.17.122.0123.1.097.00.00	22.750,00
TOTAL		49.150,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

DECRETO Nº 9.176

DE 30 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.233.710,19 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e dez reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.233.710,19 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e dez reais e dezenove centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.449051.15.695.0112.1.084.10.00	20.000,00

20.10.339036.04.122.0101.2.157.00.00	26.01.339039.08.243.0134.2.259.00.00	15.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	31.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	1.600,00
22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.339039.15.695.0112.1.084.10.00	10.000,00
31.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	31.01.339039.26.782.0187.2.361.00.00	70.000,00
20.10.339036.04.122.0101.2.157.00.00	26.01.339030.08.242.0136.1.220.00.00	13.000,00
20.10.339036.04.122.0101.2.157.00.00	26.01.449052.08.242.0136.1.220.00.00	12.000,00
31.01.339047.04.122.0101.2.002.00.00	31.01.339039.26.782.0187.2.361.00.00	90.000,00
22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.449052.15.695.0112.1.084.10.00	20.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	31.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	11.400,00
22.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	15.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	589.500,00
20.05.339039.04.122.0101.2.157.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	48.038,92
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	28.184,36
20.05.339092.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	1.192,00
20.05.339092.04.122.0101.2.018.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.018.00.00	11.754,56
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.157.00.00	88.101,17
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.157.00.00	16.212,09
20.05.339092.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	7.929,20
20.06.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	184.669,76
20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	20.11.449051.27.812.0190.1.180.00.00	37.500,00
20.11.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.11.339030.27.812.0121.2.510.00.00	49.500,00
20.06.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	54.821,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	68.757,60
20.12.319013.12.361.0101.2.001.15.00	20.12.339030.12.365.0164.2.128.15.00	50.000,00
20.10.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	90.000,00
20.07.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.07.339039.27.813.0121.2.461.00.00	20.000,00
20.07.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.07.339039.16.482.0116.1.030.00.00	25.000,00
20.07.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.07.339032.16.482.0116.1.131.00.00	25.000,00
20.07.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.07.339039.16.482.0116.1.131.00.00	10.000,00
20.07.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.07.339035.16.482.0116.1.131.00.00	11.321,79
20.08.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	143.343,40
20.12.449052.12.367.0126.2.102.05.00	20.12.339036.12.361.0192.2.108.05.00	13.000,00
20.05.339092.12.361.0101.2.161.05.00	20.12.339039.12.361.0192.2.108.05.00	284.884,34
20.07.339039.13.695.0101.2.146.00.00	20.07.449051.15.451.0120.2.512.00.00	47.000,00
20.12.319013.12.361.0101.2.001.15.00	20.12.339030.12.365.0164.2.128.15.00	50.000,00
TOTAL		2.233.710,19

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

05.00 = Salário Educação

10.00 = Diretamente Arrecadado

15.00 = Transferências do FUNDEB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador-Geral do Município

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e

Trânsito

DECRETO Nº 9.185**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.339039.10.301.0101.2.209.00.00	23.01.339039.10.302.0181.2.483.00.00	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

DECRETO Nº 9.186**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 423.314,30 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 423.314,30 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.12.339039.12.365.0164.2.382.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.134.00.00	44.500,00
20.12.339030.12.361.0137.2.104.00.00	20.12.339048.08.243.0149.2.140.00.00	19.474,30
20.12.339036.12.365.0164.2.382.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.134.00.00	90.000,00
20.12.339030.12.361.0101.2.002.00.00	20.12.339048.08.243.0149.2.140.00.00	16.312,00
20.12.339039.12.361.0137.2.330.05.00	20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	242.528,00
20.12.339092.12.365.0164.2.386.00.00	20.12.339048.08.243.0149.2.140.00.00	10.500,00
TOTAL		423.314,30

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

05.00 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 9.187**DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL****SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.471.037,47 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.471.037,47 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339092.04.122.0101.2.156.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.156.00.00	238.937,40
20.05.339092.12.361.0101.2.156.00.00	20.05.339039.12.361.0101.2.156.00.00	118.567,89
20.05.339092.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.449052.04.122.0101.2.284.00.00	1.339,00
20.05.339092.12.361.0101.2.161.00.00	20.05.339039.12.361.0101.2.161.00.00	20.845,18
20.05.339039.04.122.0101.2.154.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.154.00.00	32.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	564.423,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	88.750,00
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	124.750,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	72.695,24
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.339034.04.122.0101.2.284.00.00	208.729,76
TOTAL		1.471.037,47

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

DECRETO Nº 9.203**DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 57.204,63 (cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 57.204,63 (cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.339039.08.244.0134.2.247.00.00	26.01.339030.08.244.0134.2.247.00.00	11.000,00
20.05.319096.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.284.00.00	46.204,63
TOTAL		57.204,63

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 9.212**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
31.01.339036.04.122.0101.2.002.00.00	31.01.339039.26.782.0187.2.361.00.00	89.100,00
31.01.339048.08.244.0158.2.465.53.00	31.01.339039.08.244.0158.2.467.53.00	84.000,00
TOTAL		173.100,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

53.00 = Ministério da Integração Nacional

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**NOTIFICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de Direito Público, com sua sede na Rua Doutor Bastos, 12 - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP 23.900-080, inscrita no CNPJ n.º 29.831.716.0001-12, neste ato representada por seu presidente, vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 07724108-1 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 003.881.597-40, com endereço funcional no prédio da Câmara de Vereadores do Município de Angra dos Reis, situado na Rua Doutor Bastos, 12 - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP 23.900-080, pelo presente instrumento, resolve **NOTIFICAR** a empresa **NEVES & BOTELHO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.617.190/0001-07, sediada na Rua Francelino Alves de Lima, nº 750, sala A - Nova Angra - Angra dos Reis/RJ, ora representada por **LEANDRO BOTELHO**, inscrito no CPF sob o nº 084.695.577-69, com número de RG 115806093 - IFP/RJ a apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da publicação desta, referente ao não fornecimento dos itens 02, 25, 37, 39, 42 e 45 e fornecimento parcial do item 19 da Ata de Registro de Preços nº002/2013, referente ao Pregão nº 003/2013.

A defesa prévia deverá ser encaminhada ao Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no horário de 8:30 às 17:00h, de segunda à sexta, na Rua Doutor Bastos, 12 - Centro - Angra dos Reis/RJ.

Fica ciente de que a não apresentação no prazo acima disposto acarretará revelia, possibilitando a aplicação de eventual penalidade, ante a apuração de irregularidade, conforme previsão na cláusula X da Ata de Registro de Preços nº 002/2013, com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

A presente **NOTIFICAÇÃO** se dá pelo Boletim Oficial do Município haja vista o não recebimento pessoal do representante legal da empresa por mudança de endereço da empresa, conforme apurado no Processo Administrativo nº483/2013.

Subscreve a presente notificação o Secretário de Administração, tendo em vista ser este o setor gestor do contrato.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2014

Marco Aurélio Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Jorge Eduardo de Britto Rabha

PRESIDENTE DA CMAR

Prefeitura envia geradores para ETE do Abraão

Na madrugada da última sexta-feira, 28, a Prefeitura de Angra, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae), desembarcou na Vila do Abraão cinco geradores (quatro de pequeno porte e um de grande porte), para garantir o funcionamento do sistema de esgotamento sanitário durante as festividades de Carnaval, em caso de falta de energia elétrica por um grande período, como acontece frequentemente, principalmente nos períodos de feriado.

A decisão foi tomada para evitar problemas como os que aconteceram durante as festas de final de ano, onde as bombas tiveram seu funcionamento interrompido devido aos intensos picos de energia, provocando vazamentos de esgoto e causando transtornos para a população.

Como durante o Carnaval o fluxo de turistas aumenta, foi adotado em regime emergencial a compra dos geradores de pequeno porte e o aluguel do maior para de imediato suprir essa necessidade.

A instalação foi feita pelos funcionários do Saae, que colocaram os



equipamentos em pontos estratégicos, onde os geradores foram devidamente testados, para garantir o trabalho dos plantonistas da autarquia e dar mais conforto e segurança para a população.

Prefeitura realiza ações de fiscalização nos bairros

Por determinação da prefeita Conceição Rabha, a Prefeitura de Angra realizou diversas ações de fiscalização durante o período de Carnaval. O objetivo das ações foi coibir o comércio irregular de ambulantes, atendendo a queixas da própria população. As ações foram coordenadas pela secretaria municipal de Fazenda e decididas após encontro de avaliação da prefeita com os secretários de Governo Robson Marques; Fazenda, Antonielli Barbosa e o presidente da Fundação de Cultura, Délcio Bernardo.

A fiscalização percorreu toda a cidade e uma das primeiras comunidades visitadas foi o Parque Mambucaba, onde o comércio irregular causou várias reclamações. A operação em Mambucaba teve início no domingo, 2, com uma equipe de 15 homens, sete veículos e acompanhada por policiais militares do 33º Batalhão da PM. Os fiscais percorreram a avenida Francisco Magalhães de Castro e recolheram uma grande quantidade de materiais sendo vendido sem licença da Prefeitura, principalmente refrigerantes, água e bebidas alcoólicas. Todo o material recolhido foi guardado no



depósito público estará à disposição para devolução aos ambulantes, mediante o pagamento de taxas e a comprovação da compra legal, por meio da apresentação das notas fiscais dos produtos.

Além do Parque Mambucaba, as ações de fiscalização percorreram outras localidades, entre elas a Vila Histórica de Mambucaba, onde não foram encontradas irregularidades. Foram vistoriados ainda o Centro da cidade, Jacuecanga, Japuiba e Monsuaba, em alguns bairros com apreensão de produtos vendidos de forma ilegal.

Equipe de ordenamento fiscaliza ocupação na Ilha Grande no Carnaval



A força tarefa de ordenamento e fiscalização criada por orientação da prefeita Conceição Rabha para acompanhar a ocupação nas praias de Angra dos Reis durante o Carnaval atuou em todos os dias da folia. O grupo, coordenado pela Prefeitura de Angra e formado por organismos como o Instituto Estadual do Ambiente (Inea), a Polícia Militar e seu grupamento marítimo fluvial e a Capitania dos Portos, intensificou as ações de acompanhamento e deu atenção especial ao controle de acesso à praia do Aventureiro, localizada dentro da Reserva Biológica da Praia de Sul, na Ilha Grande. Em outra frente de trabalho, houve ações também no continente e em outras praias da ilha.

A ação começou ainda no credenciamento de turistas para o Aventureiro, coordenado pela Fundação de Turismo de Angra. Na sexta e sábado, o Centro de Informações Turísticas da Praia do Anil abriu às 6h para atender a quem procurava as pulseiras de garantia do acesso à praia. Às 9h do sábado, as autorizações já estavam esgotadas. No cais de Santa Luzia, agentes da Fundação e guarda-parques do Inea abordaram grupos informando das limitações de acesso ao Aventureiro.

Na Ilha Grande, a operação foi coordenada pelo Inea, verificando se alguém iria para a Vila do Aventureiro sem autorização. O órgão contou com o apoio da Unidade de Polícia Ambiental (Upam) e do Grupamento Marítimo Fluvial da Polícia Militar, que mantiveram uma guarnição permanentemente no local. Os policiais contaram com o apoio de uma lancha, fundeada na enseada do Aventureiro. Segundo estimativa do Inea, cerca de 100 pessoas tiveram que voltar ao continente devido à falta de autorização. E voltaram nas mesmas embarcações que as levaram.

Em outra ação da TurisAngra e da equipe de ordenamento, foram mais uma vez montadas barreiras de acesso a ônibus turísticos. Pelo menos 45 veículos de fretamento buscaram autorização para estacionamento legal na cidade, trazendo ao município mais de mil pessoas. Na barreira montada na Serra D'Água não houve registro de ônibus sem autorização ou com irregularidades, o que, para a Fundação de Turismo, é uma indicação de que as ações de fiscalização estão funcionando.